

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 10 / 2023

61

DECRETO Nº 002040/23 de 20 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(194) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1576 - Material de Consumo 11.600,00

(198) 12.361.14.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1576 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.742,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(303) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo 8.556,00

(304) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1621 - Material de Consumo 2.336,19

(309) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 35.310,22

(770) 10.305.9.1098 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.098-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.385,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(446) 8.244.6.2205 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-1660 - Material de Consumo 1.876,60

(593) 8.244.6.2205 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 650,00

(597) 8.244.6.2126 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.126-1661 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 4.367,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(674) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-1704 - Material de Consumo 32.060,96

(703) 15.122.21.1027 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-1700 - Equipamentos e Material Permanente 259.940,11

Total Suplementado: 359.824,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

359.824,08

Total Superávit Financeiro: 359.824,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal